



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.146, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO  
NO VALOR DE R\$ 1.206.000,00 NO VIGENTE  
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância  
de R\$ 1.206.000,00 (um milhão e duzentos e seis mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00	15000100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	770.000,00
3190.13.00.00	15000100	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3191.13.00.00	15000100	Obrigações Patronais	R\$	195.000,00
3390.46.00.00	15000100	Auxílio-Alimentação	R\$	161.000,00
3390.49.00.00	15000100	Auxílio-Transporte	R\$	30.000,00

TOTAL..... R\$ 1.206.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos  
provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignada no vigente  
Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação  
Infantil

4490.51.00.00	15000100	Obras e Instalações	R\$	340.001,25
1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil				
3390.14.00.00	15000100	Diárias – P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00.00	15000100	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39.00.00	15000100	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 07002 – Setor de Educação Especial

1236700732.290 – Apoio à Educação Especial

3390.30.00.00	15000100	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.39.00.00	15000100	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	54.400,00
4490.52.00.00	15000100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.799,42

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.30.00.00	15000100	Material de Consumo	R\$	100.000,00
4490.52.00.00	15000100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.699,02

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15000100	Material de Consumo	R\$	317.300,31
---------------	----------	---------------------	-----	------------

1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15000100	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.39.00.00	15000100	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	196.800,00

TOTAL..... R\$ 1.206.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

